



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.044, DE 18 DE JUNHO DE 2.015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 5.944/2.014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2.014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.015 E NA LEI Nº 5.733/2.013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, O PROJETO 1.089 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II, NO PROGRAMA 0026 - DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 86/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 5.866/2014 – LDO de 2015 e alterações e na Lei nº 5.944/2014 – Lei Orçamentária de 2015 e alterações, o projeto 1.089, e respectivas naturezas de despesa, no programa 0026 - Infraestrutura para Desenvolvimento Industrial, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme descrição abaixo:

Inclusão do Projeto:

1.089 - Implantação do Distrito Industrial II

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.14.00:

22.661.0026.1.089 – Implantação do Distrito Industrial II

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 22 – Indústria

SUB-FUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROGRAMA: 0026 – Infraestrutura para Desenvolvimento Industrial

PROJETO: 1.089 – Implantação do Distrito Industrial II

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07 – Operações de Crédito

Valor R\$ 3.110.114,64 (Três milhões, cento e dez mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 3.370.114,64 (Três milhões, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

22.661.0026.1.089 – Implantação do Distrito Industrial II

FUNÇÃO: 22 – Indústria

SUB-FUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROGRAMA: 0026 – Infraestrutura para Desenvolvimento Industrial

4.4.90.51.00 – FONTE 07 Obras e Instalações 3.110.114,64

4.4.90.51.00 – FONTE 01 Obras e Instalações 260.000,00

ART. 3º. O Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I. o valor de R\$ 3.110.114,64 (Três milhões, cento e dez reais, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), proveniente do produto da Operação de Crédito entre a Prefeitura Municipal de Birigui/SP e a Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinada a implantação e execução de toda a infraestrutura (rede de água potável, rede coletora de esgoto sanitário, guias de sarjetas, rede de energia elétrica, iluminação pública, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, arborização em passeios públicos e aberturas de ruas) do Distrito Industrial II de Birigui, referente ao Processo nº 17944.000999/2014-43, conforme o disposto no inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/1964.

II. o valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), por anulação parcial da dotação consubstanciada no orçamento vigente, discriminada abaixo:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00 22.661.0026.1.028/4.4.90.61.00 Ficha nº 1.093 Fonte 01 260.000,00

ART. 4º. O crédito adicional especial autorizado na presente Lei, será exclusivo para aplicação dos recursos resultantes da operação de crédito autorizada na Lei nº 5.836, de 9 de maio de 2014, podendo o Executivo Municipal cancelar por Decreto o crédito em questão, caso a operação de crédito pleiteada não se concretize no corrente exercício.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de junho de dois mil e quinze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


SÍLVIA APARECIDA MESTRINER
Secretária de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação


EDMUNDO A. L. ARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas